

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO

PSS EDITAL N° 2/2025 CAMPUS ACOPIARA - IFCE 2025

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1517201	FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA	Indeferido	EM ATENÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO REFERENTE À PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NO ITEM "ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AULA", A BANCA AVALIADORA CONSIDERA QUE O PLANO DE AULA APRESENTADO PELO CANDIDATO APRESENTA FRAGILIDADES QUE COMPROMETERAM A COERÊNCIA ENTRE O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DA AULA. O OBJETIVO DEFINIDO NO PLANO MOSTROU-SE EXCESSIVAMENTE AMPLO, OS CONTEÚDOS ASSINALADOS NO PLANO NÃO FORAM PLENAMENTE ABORDADOS, O QUE INDICA UM DESALINHAMENTO ENTRE O PLANEJAMENTO PROPOSTO E A EFETIVA CONDUÇÃO DA AULA. DIANTE DO EXPOSTO, ESTA BANCA MANTÉM A NOTA INICIALMENTE ATRIBUÍDA.
1517201	FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA	Indeferido	EM ANÁLISE AO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO REFERENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM "DOMÍNIO DO CONTEÚDO", ESTA BANCA ENTENDE QUE A NOTA ATRIBUÍDA REFLETE, DE FORMA ADEQUADA, O DESEMPENHO APRESENTADO. NO DECORRER DA AULA, O CANDIDATO APRESENTOU CONCEITOS DE FORMA SUPERFICIAL, ALIGEIRADA E SEM ARTICULAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA. HOUVE LIMITAÇÕES NO APROFUNDAMENTO CONCEITUAL E NA EXPLORAÇÃO DE ASPECTOS ESSENCIAIS AO ASSUNTO. DESSA FORMA, A BANCA AVALIADORA DECIDE MANTER A NOTA PREVIAMENTE ATRIBUÍDA.
1517201	FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA	Indeferido	APÓS ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO, REFERENTE AO CRITÉRIO "PROCEDIMENTOS E RECURSOS DIDÁTICOS", A BANCA AVALIADORA ESCLARECE QUE O ITEM AVALIADO CONSIDEROU NÃO APENAS O USO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (COMO DATA SHOW E COMPUTADOR), MAS TAMBÉM A ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA E EFETIVA UTILIZAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS APRESENTADOS NO PLANO DE AULA. NO CASO ESPECÍFICO, A BANCA CONSIDEROU QUE O CANDIDATO NÃO ADEQUOU, A CONTENTO, OS RECURSOS AO CONTEÚDO E OBJETIVOS DA AULA E, POR ESTE MOTIVO, MANTÉM A NOTA ORIGINALMENTE ATRIBUÍDA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS OBJETIVOS PREVISTOS NO PROCESSO SELETIVO.



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO PROVA DE TÍTULOS

PSS EDITAL N° 2/2025 CAMPUS ACOPIARA - IFCE 2025

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1517194	FABIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	Indeferido	<p>NOS TERMOS DO EDITAL N° 02/2025/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE, ITEM 12.35: "SERÁ ATRIBUÍDA NOTA ZERO AO CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR SEUS TÍTULOS NA FORMA, NO PERÍODO E NO LOCAL ESTABELECIDO NESTE EDITAL, NÃO CARACTERIZANDO, PORÉM, ESTE FATO, SUA ELIMINAÇÃO DO CERTAME".</p> <p>A CANDIDATA APRESENTOU APENAS A HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, NO CASO, A DECLARAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA. DESTACA-SE, AINDA, QUE, CONFORME O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS (ANEXO VII), ITEM 12.48, NÃO HÁ PREVISÃO DE PONTUAÇÃO PARA O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL FOI ATRIBUÍDA NOTA ZERO NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.</p>
1517201	FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA	Indeferido	<p>DE ACORDO COM O EDITAL N° 02/25/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE, ITEM 12.23, SOMENTE PARTICIPARÃO DA PROVA DE TÍTULOS OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO.</p> <p>DE ACORDO COM O MESMO EDITAL, ITEM 12.18, SERÁ APROVADO NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO O CANDIDATO QUE OBTIVER, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) PONTOS. EM FUNÇÃO DO EXPOSTO, ESTA BANCA AVALIADORA NÃO CONTABILIZOU OS PONTOS DO REFERIDO CANDIDATO REFERENTES AO SEU CURRÍCULO.</p>